

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - II SEGMENTO INTEGRAL - 4 ANOS DE DURAÇÃO

2026

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL H/R	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R	
Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667	
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133	
Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667	
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267	
	História	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267	
Ciências Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267	
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133	
SUBTOTAL		18	720	18	720	18	720	18	720	2880	2400	
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133	
	Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133	
SUBTOTAL		2	80	2	80	2	80	2	80	320	267	
NÚCLEO DIVERSIFICADO ELETIVO	O TRABALHO	Cozinha Experimental	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Primeiro Emprego Apoiado	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Oficina de Artesanato	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Oficina Pedagógica	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Ateliê de Pintura	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		SUBTOTAL	20	800	20	800	20	800	20	800	3200	2667
TOTAL		40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	6400	5333	

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.600 (Mil e seiscentas) horas.

2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.

3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.

4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.

5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.

6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Plano Curricular Municipal.

Resolução CME nº 112 de 30/11/2019.

7. A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 6º, 7º, 8º e 9º anos.

A P R O V A D O

12/03/2026

12/03/2026

12/03/2026

12/03/2026

12/03/2026

12/03/2026

12/03/2026

12/03/2026

12/03/2026

12/03/2026

